# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

#### Secretaria Municipal de Sáude

# DECRETO Nº 101 - PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 DECRETO Nº 101/2021

"PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICIPAL DE ELDORADO, CORRESPONDENTE AO EDITAL № 005/2021″

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste decretar:

**Art. 1º** : Fica prorrogado até a data de 30 de agosto de 2021 as inscrições do P rocesso Seletivo simplificado nº 005, conforme Edital de nº 005/2021, para contratação de **FARMACÊUTICO** e **MÉDICO**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** : As entrevistas serão realizadas no dia 02 de setembro de 2021, conforme art. 5.3 do supra citado do edital.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2021

# AGUINALDO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

# **Departamento de Recursos Humanos EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

CONTRATADO: **Sidnei Delgado Lopes** CARGO: Motorista De Ambulância - Aldeia

DATA DA RESCISÃO: 29/07/2021

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

### Departamento de Recursos Humanos EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : SILMARA PRISCILA PEREIRA BARROS AMARAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIGÊNCIA: 26/07/2021 a16/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004 Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e SILMARA PRISCILA PEREIRA BARROS AMARAL- contratada

EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : **ELIANE MARTINS DOS SANTOS** 

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS VIGÊNCIA: 26/07/2021 a16/12/2021 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004 Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

ELIANE MARTINS DOS SANTOS- contratada

EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : MARIA LUISA ALVES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Secretaria Municipal de Sáude

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

Processo Seletivo nº 005/Secretaria Municipal de Saúde/2021

Edital nº 005/Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, em face a Pandemia do COVID-19, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado na Lei Municipal 629/200, Artigo 11 do Decreto 021/2020 e do presente Edital, para contratação de FARMACÊUTICO e MÉDICO, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .

- 1.1 O prazo da contratação será de até doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 629/2004, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
- 1.2 O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido pelo regulamentado Regime Estatutário Lei Complementar Nº 059/2011.
- 1.3 Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
- 1.4 Com a realização de concurso público e posse dos aprovados os contratos oriundos do presente processo seletivo ficam automaticamente rescindido.
- 1.5 As funções inerentes ao cargo estão descritas no ANEXO I, parte indissociável deste edital.

### DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DA ÁREA DE ATUAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA.

- 2.1. As vagas disponibilizadas, a função, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento) do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados cadastro de reserva;
- 2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
- 2.4 A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;
- 2.5 A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite de 40 horas semanais.
- 2.6 Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;
- 2.7. Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

#### DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. Para que não ocorra aglomerações as inscrições serão realizadas de <u>16 a 19 de agosto de 2021</u>, exclusivamente pela internet, não sendo aceitas entrega de documentos pessoalmente ou por qualquer outro meio.
- 3.2. Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o (a) candidato (a) deverá preencher as seguintes condições:
- 3.3 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 3.4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
- 3.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 3.6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
- 3.7. Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.
- 3.8. Não será cobrado qualquer valor a titulo de inscrição.

### 4. – PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

- 4.1 Encaminhar cópia, em formato digital (PDF) totalmente legível, dos seguintes documentos, para o e-mail: sms. eldorado.notas@gmail.com.
- a. Fotografia em tamanho 3X4 frontais e recentes (sem ser de rede social);
- b. Cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c. Comprovante de residência atualizado;
- d. Comprovante de Escolaridade;
- c. Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.
- 4.2 A Declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II parte indissociável deste edital, será preenchida e assinada no momento da entrevista.
- 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado, dada a celeridade e urgência da contratação de profissional medico (a), de acordo com o Decreto 021/2020, será feito através de análise curricular e entrevista.
- 5.2 A análise curricular será realizada por comissão examinadora especialmente designada para este fim, conforme Portaria nº 095/2021.
- 5.3 A entrevista será feita por servidor, a ser designado em ato próprio, no dia 24 de agosto de 2021, às 08hs00min nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS.

### 5.4 - A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- a) Participação em cursos, seminários ou simpósios específicos da área de saúde, com carga horária superior a 40 horas: 0,5 ponto por certificado até o limite de 1 ponto ;
- b) Experiência profissional no exercício das funções do cargo pretendido 0,5 ponto por ano, até o limite de 2 pontos;
- c) Entrevista técnica profissional até 5 pontos.
- d) Experiência em gestão pública na área da saúde (0,5 pontos por ano até o limite de 2 pontos);
- 5.5 O candidato deverá encaminhar, também via internet no e-mail supramencionado, os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:
- a) para o tempo de serviço prestado no sistema municipal de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;
- b) para o tempo de serviço público prestado no sistema estadual de saúde, por meio de declaração constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Saúde, ou gerência das unidades de saúde pertencentes à Rede Estadual de Saúde;
- c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- 5.6 A originalidade dos documentos apresentados digitalmente, dada as circunstâncias especiais de perigo de contágio, será constatada quando da efetiva contratação pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Eldorado.
- 5.7. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na análise curricular e entrevista técnico profissional.
- 5.8. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade;
- 5.9 <u>Não farão a entrevista e serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local e hora designado na agenda estabelecida e enviada no e-mail do candidato.</u>

#### 6. DOS RECURSOS.

- 6.1. Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, via e-mail sms.eldorado.notas@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido:
- 6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;
- 6.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;
- 6.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.
- 6.5 O candidato que, quando do envio dos documentos, declarar ser portador de deficiência, figurará em listagem específica e deverá encaminhar laudo médico não superior a 90 dias que ateste tal deficiência.
- 6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (<a href="www.assomasul.org.br">www.assomasul.org.br</a>), e a classificação geral por afixação no mural na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

### 7. DISPOSIÇOES FINAIS.

- 7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.
- 7.2 A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, reservando-se o direito à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com suas necessidades efetivar a contratação.
- 7.3. As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxilio da assessoria jurídica municipal.

#### **ANEXO I**

| CARGO        | REQUISITO MINIMO | VAGA                           | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO  |
|--------------|------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------|
| Farmacêutico | Nível Superior   | 01 (para contratação imediata) | 40 horas              | R\$ 3.497,77 |

#### **FARMACÊUTICO**

Participa de equipe multiprofissional nas diversas atividades de saúde, bem como da elaboração de requisições de medicamentos da farmácia básica; participa e age como profissional de saúde dentro do seu âmbito profissional e contexto social; presta assistência farmacêutica; dispensa medicamentos; verifica a prescrição, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentos possíveis; promove a farmacovigilância; promove a vigilância sanitária e participa de uma Política Municipal de Saúde e lutar por uma Política Municipal de medicamentos que atenda as reais necessidades do Município. Manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico ao demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas afins. Assumir as responsabilidades técnicas de todos os atos farmacêuticos praticados no âmbito da Administração Municipal (unidades básicas de saúde, farmácia municipal e descentralizadas); esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; prestar atenção farmacêutica com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados com os medicamentos; manter os medicamentos em bom estado de conversação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica. Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos POPs "Procedimentos Operacionais Padronizados"; Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público; comunicar imediatamente às chefias fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do oficio profissional. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; elaborar estudo técnico preliminar de aquisição de medicamentos; realizar cotação de preço "orçamento"; executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

| CARGO  | REQUISITO MINIMO                                  | VAGA    | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO   |
|--------|---|---------|-----------------------|---------------|
| MÉDICO | Curso superior em Medicina e registro no Conselho | 01 + CR | 40 horas              | R\$ 19.652,11 |

#### **MÉDICO**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou estabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

# ANEXO II DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

| Eu              |                                 |        |   |          |    |      |
|-----------------|---------------------------------|--------|---|----------|----|------|
| (Nacionalidade) | (Estado                         | Civil) |   |          |    |      |
| (Profissão)     | Portador do RG:                 | ,      | е | inscrito | no | CPF: |
| ,               | Residente e domiciliado na rua: |        |   |          |    |      |
| Nº.             |                                 |        |   |          |    |      |

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 003/2021, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autenticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações

| Diário Oficial Nº 2910  | Sexta-feira, 13 de agosto de 2021   | ASSOMASUL<br>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO OPOSSO DO SUL   |
|---|---|--|
| pela falsidade de tais.   | , <u> </u>  | ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL  |
| •   | e ciente das implicações legais pelas declarações pre   | estadas, assino e dato o presente.   |
|   | , de 2021   | ·  |
|   |   |  |
|   | Assinatura do candidato   |  |
|   |   | Eldorado/MS, 12 de agosto de 2021  |
|   | DAIANI CAOBIANCO NEVES  |  |
|   | Presidente da Comissão instituída pela  |  |
|   | Portaria Nº. 095/2021   |  |
|   | DARQUELINE THUANE DOS SANTOS EUZÉI  | BIO  |
|   | Membro da Comissão  |  |
|   | Portaria Nº. 095/2021   |  |
|   | MURIEL DA SILVA MÓIA  |  |
|   | Membro da Comissão  |  |
|   | Portaria Nº. 095/2021   |  |
|   | Matéria enviada por D   | Parqueline Thuane dos Santos Euzébio   |
|   | CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS   | <u> </u>   |
|   | EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2021   |  |
|   | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021   |  |
| atribuições legais, com fulcro de <b>contabilidade</b> e da <b>Ass</b> público, para os fins previsto de licitação para a contrataç processo licitatório, sendo e <b>09.454.845/0001-21,</b> IE: nas disposições do artigo 24 | , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado nas justificativas da <b>Comissão Permanente de Licit Sessoria Jurídica</b> e do que mais consta do respectis no artigo 26, da <b>Lei Federal Nº 8.666</b> , de 21 de jurção de empresa para aquisição de mobiliário, conforn scolhida a Empresa <b>ALABANZA MOVEIS DECORAG 28.346.282-5</b> , visando a compra de mobiliário par, inciso II, do diploma legal antes citado. | ração, nos pareceres do departamento ivo <b>Processo Administrativo</b> , torna nho de 1993, a ratificação de dispensa ne especificações contidas no referido <b>COES E CONFECCOES LTDA</b> . CNPJ:  |
| Eldorado-MS, 11 de Agos   |   |  |
|   | Devanir Aparecido Pitton  |  |
|   | Presidente  | a constant of the constant of the formation of the format |
|   | Materi  | a enviada por Osmir Aparecido Jovedi   |
|   | Secretaria Municipal de Sáude<br>PORTARIA 095 - PROCESSO SELETIVO 005/  | 2021   |
|   | PORTARIA Nº 095/2021  |  |
|   |   | "NOMEIA A COMISSÃO QUE   |
|   |   | ESPECIFICA E DÁ OUTRAS   |
|   |   | PROVIDÊNCIAS"  |

A Comissão nomeada pela Portaria nº. 095/2021, Daiani Caobianco Neves, Darqueline Thuane dos Santos Euzébio e Muriel da Silva Moia, para coordenar o processo seletivo destinado à Seleção de Profissional de Saúde: **Farmacêutico** e **Médico**.

### **RESOLVE**

NOMEAR o Servidor Municipal Médico Auditor Décio Moreno Aguilera Junior pa ra ser o responsável pela entrevista dos candidatos inscritos para o Processo nº. 005/SMS/2021.

A entrevista será realizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Fundos, Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de agosto de 2021, às 08hs00min.

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2021

DAIANI CAOBIANCO NEVES
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria Nº. 085/2021

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio